

**DECRETO N. 383, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 317/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 317, de 10 de novembro de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Canarana; e, que a referida lei autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de adesão ao REFIS por ato próprio;

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação das oportunidades para regularização de débitos tributários municipais, com vistas ao incremento da arrecadação e à redução da inadimplência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30 de Junho de 2026 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS; e, define a data do sorteio para o dia 16 de Julho de 2026, conforme a Lei Municipal nº 317/2025.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal da Fazenda por meio do Setor de Tributos, adotar as providências necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2026.



**Marleide Barbosa de Oliveira**  
Prefeita Municipal